



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 667/90

DE 17 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre denominação de Ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada entre a Av. Manuel Francisco Teles e termina na Rua Antônio Santana passará a denominar-se de Rua CECÍLIA VIEIRA SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe,
em 17 de maio de 1990.

Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

Alda Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA